

Autoriza aforamento de lotes na sede do distrito de Quintinas.

A Câmara Municipal de Carano do Paranaíba decreta e em sancionamento a seguinte Lei:
Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aforamento de terrenos para construções, na sede do distrito de Quintinas.
Artº 2º) - O preço dos terrenos de que trata o artigo anterior será de R\$1,00 (um cruzeiro) por metro quadrado.
Artº 3º) - Entrará esta lei em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carano do Paranaíba, 16 de abril de 1962.

João Luiz de Cavalari
Prefeito Municipal.

Luiza Oliveira
Secretária.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carano do Paranaíba decreta e em sancionamento a seguinte lei:
Artº 1º) - Fica aberto um crédito especial de R\$6.000,00 para pagamento de honorários e custos pela arrecadação da Dívida Ativa.
Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carano do Paranaíba, 18 de julho de 1962

João Luiz de Cavalari
Prefeito Municipal.

Luiza Oliveira
Secretária.

Autoriza estudos no Campo de Pauso da cidade e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Carano do Paranaíba decreta e em sancionamento a seguinte lei:
Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar proceder o estudo para melhoramento do Campo de Pauso desta cidade.
Artº 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes das determinações do art. anterior, fica aberto um crédito especial de R\$4.000,00.
Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carano do Paranaíba, 18 de julho de 1962.

Luiza Oliveira
Secretária.

João Luiz de Cavalari
Prefeito Municipal.